



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.367

Conde, 15 de maio de 2018

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 0992/2018

(Projeto de Lei n.º 007/2018 - Autor: Poder Executivo)

**AUTORIZA A CONCESSÃO
TEMPORÁRIA DE BEM IMÓVEL
MUNICIPAL MEDIANTE TERMO DE
CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma de Termo de Cessão de Uso Provisório para o Governo do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ nº 08.761.124/0001-00, o imóvel, identificado, com área de 1.380 m² (mil trezentos e oitenta metros quadrados), situado no município de CONDE/PB, pertencente a Prefeitura Municipal de Conde/PB, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório "Pedro Alves" município de Conde/PB, em 21 de outubro de 1981, no Livro nº 02, Fls. 20s a 22s, com área total de 1.380 m² (mil trezentos e oitenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas e confrontações: 21m00 de frente; 25m00 nos fundos e 60m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se ao norte com a praça Pedro Alves; ao sul com a rua Ovidio Alves; ao leste com o Sr. Antonio de Souza (vendedor) e a oeste com a Sra. Severina Filonila da Silva Florêncio.

Parágrafo único. O direito real de uso estabelecido no presente artigo, mediante interesse público e acordo entre as partes, terá validade enquanto perdurar a execução das obras de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONDE/PB, pelo Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – CNPJ nº 09.125.444/0001-28.

Art. 2º O objeto da presente Lei destina-se exclusivamente à execução das obras de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONDE/PB, não podendo a CESSIONÁRIA dar outra finalidade ao imóvel cedido, sob pena de tal fato dar margem à anulação da presente autorização legal.

Parágrafo único. Após o encerramento do prazo de concessão, extinção ou encerramento das atividades o imóvel objeto da presente lei, assim como todas as edificações nele incorporadas após o termo de cessão de uso, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 3º A SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado se obriga a conservar e manter a área do

imóvel da presente Lei como se fosse de sua propriedade, mantendo-a limpa e em condições de plena realização das obras previstas, ficando ainda responsável direta ou indiretamente por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar em decorrência do uso regular ou irregular do referido bem.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2018.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 01/2018.

Conde, 14 de Maio de 2018.

A **Secretaria do Trabalho e Ação Social (SETRAS)**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem, sob a presidência de Patrícia de Fátima Pereira de Sousa, a Comissão de recebimento de aquisições de: equipamentos, material de informática, mobiliários, utensílios diversos, material de expediente, material de limpeza, entre outros, no âmbito desta Secretaria do Trabalho e Ação Social:

Nome	Matrícula	Condição
Patrícia de Fátima Pereira de Sousa	30006	Presidente
Synara Maria de Lima	30017	Membro
Surama Barbosa de Oliveira	01481	Membro
Girlene de Sousa Bezerra	01445	Membro

Art. 2º. Cabe à presente Comissão analisar e atestar o recebimento no ato da entrega dos itens especificados no artigo 1º desta portaria, sempre que solicitado pela SETRAS.

Art. 3º. O recebimento das referidas aquisições deverá ser realizado pelo presidente da comissão e, no mínimo, mais três membros.

Art. 4º. Quando o solicitante for um dos membros da Comissão, até mesmo o presidente, este deverá se abster da avaliação do material solicitado, bem como da emissão de parecer.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 02 (dois) anos.

Diana Aparecida Maranhão Ribeiro de Andrade

DIANA APARECIDA MARANHÃO DE ANDRADE

Secretária do Trabalho e Ação Social

LICITAÇÃO E COMPRAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Conde/PB torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento de recurso apresentado pela empresa: **MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA – ME, CNPJ: 08.600.611/0001-82** referente ao presente certame. Pelo exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela recorrente. Informo ainda que a íntegra dessa decisão encontrasse publicada no Diário Oficial do Município do dia 16/05/2018. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Rod. PB 018 Km 3,5 S/N – Centro.

Conde - PB, 15 de Maio de 2018

Jose Eli Bernardes Portela

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial do Município
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria nº 149 e 157 de 2017

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CONDE-PB
CASA COMENDADOR "CICERO LEITE"**

MOÇÃO DE PESAR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE** manifesta seu profundo pesar pelo falecimento de **RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**, ocorrido no dia 13 de maio do corrente ano.

Nascido em 19 de março de 1965, foi administrador, bacharel em direito pela Faculdade Maurício de Nassau e político.

Como político, destacou-se por ser eleito vereador em Campina Grande, em 1992, reelegendo-se em 1996 para o mesmo cargo.

Em 1998, elegeu-se deputado estadual, reelegendo-se em 2002 e sendo o presidente da Assembléia Legislativa entre os anos de 2003 e 2007.

Em 2006, elegeu-se para uma vaga de deputado federal, sendo o terceiro mais votado em toda a Paraíba.

Em 2010 é eleito vice-governador da Paraíba na chapa comandada pelo ex-prefeito de João Pessoa Ricardo Coutinho numa aliança entre PSB/PSDB.

Elegendo-se para seu último cargo público em 2014 para Câmara Federal.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa Legislativa, a um cidadão que tanto fez pelo Estado da Paraíba.

E é com muita deferência, que estar a merecer saudades da nossa população.

Que seja transmitido o teor desta Moção de Pesar a família enlutada do Sr. **Rômulo José de Gouveia**.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14/05/2018.

Luizmar Nunes de Oliveira
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Ricardo da Silva Pereira
RICARDO DA SILVA PEREIRA
Vereador Vice-Presidente

Juscelino Correa de Araujo
JUSCELINO CORREA DE ARAUJO
Vereador 1º Secretário

Adriano Ferreira dos Santos
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador 2º Secretário

Severino Rodrigues da Silva
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Vereador 3º Secretário

Carlos André de Oliveira Silva
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
Vereador

Daniel Severino da Silva Junior
DANIEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR
Vereador

Ednaldo Barbosa da Silva
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
Vereador

Fernando Antonio Neves de Araujo
FERNANDO ANTONIO NEVES DE ARAUJO
Vereador

Joseito Dionisio do Nascimento
JOSEITO DIONISIO DO NASCIMENTO
Vereador

Malbatahan Pinto Filgueiras Neto
MALBATAHAN PINTO FILGUEIRAS NETO
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.**Autor: Malbatahan Pinto Filgueiras Neto**

Cria o Diploma “Aluno Nota Dez”, para estudantes do ensino fundamental das redes de ensino municipal de Conde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item V do Art. 26 do Regimento Interno, assim como termos do art. 19, item IV da Lei Orgânica do Município, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Decreto Legislativo que cria o diploma “Aluno Nota Dez”, ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes do ensino fundamental das redes de ensino municipal do Município de Conde que obtenham os melhores resultados de seus respectivos anos os quais estudam.

- §1º. Ensino Fundamental I compreende os alunos de 1º a 5º anos;
§2º Ensino Fundamenta II compreende os alunos de 6º a 9º anos.

Art. 2º. O estudante deverá ter a maior média.

§1º. Havendo empate, o critério de desempate utilizado será:
I- o de maior nota na disciplina de língua portuguesa;
II- matemática;
III- maior frequência;
IV- E, se persistir o empate, será efetuado sorteio realizado pela instituição a que o decente pertença e selecionado um entre os empatados.

Art. 3º. O diploma do “Aluno Nota Dez” deverá conter o Brasão do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso neste Decreto Legislativo.

§1.º No diploma constará:
I- o nome do aluno;
II- Ano escolar em que estuda;
III- Nome da escola;
IV- Filiação;
V- E a seguinte frase na parte inferior: “A educação muda as pessoas e essas, o mundo.”
VII – Ser impresso em papel do tipo cartão.

§2.º O diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário de Educação do Município.

Art. 4º. Os alunos escolhidos nos termos deste Decreto Legislativo, serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Câmara Municipal, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades, familiares dos alunos e imprensa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. As despesas a que relata o caput do artigo anterior, referem-se à confecção do diploma, feito em papel do tipo cartão.

Art. 6º. Após a publicação desse decreto, a Câmara enviará ofícios informando as escolas sobre esse ato para que promova o seu conhecimento.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de maio de 2018.


LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZAR-SE-À ÀS 14H00 DO DIA 23 DE MAIO DO ANO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e ainda pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde, em seu art. 89, inciso I, CONVOCA:

A população, para participar de Audiência Pública, que será realizada no dia 23 de maio do ano de dois mil e dezoito, as 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Conde, localizada na Rodovia PB 018, km 3,5, s/n, Centro, neste Município e Estado, para tratar das Políticas Públicas aplicadas ao enfrentamento do uso de drogas no município.

Atenciosamente,


LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-

PORTARIA Nº 046/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO O SR. (a) JOÃO GOMES DA SILVA NETO, Portador(a) de CPF: 343.532.914-91, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia PL-CC-106, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de maio de 2018.


LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-

PORTARIA Nº 047/2018


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO O SR. (a) IANNE D E AGUIAR VIANA, Portador(a) de **CPF: 090.610.934-57**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de maio de 2018.



LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-

PORTARIA Nº 048/2018

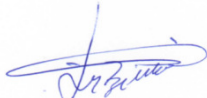
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O SR. (a) MARIA ALICE GOMES SOARES, Portador(a) de **CPF: 011.580.884-16**, para assumir o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de maio de 2018.



LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-

PORTARIA Nº 049/2018


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O SR. (a) SUELY FELIX BEZERRA, Portador(a) de **CPF: 981.484.864-68**, para assumir o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 14 de maio de 2018.



LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
-Presidente-